

CHAMADA PÚBLICA INTERNA N.º 001/2025

Chamada Pública Interna para docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), atuarem no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Especialização em Investigações Educacionais, ofertados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação (DIPESP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Centro (IFAM - CMC).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Direção Geral Campus Manaus Centro, por intermédio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação Geral de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução N.º 37 CONSUP/IFAM, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regimento/Regulamento dos Cursos e Programas de Pós-Graduação ofertados pelo IFAM; a Resolução N.º 77-CONSUP/IFAM, de 15 de dezembro de 2017, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Investigações Educacionais; e a Resolução N.º 010/CONSUP/IFAM, de 19 de março de 2025, que aprova o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, torna pública a presente Chamada Pública Interna para a candidatura de docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) para atuarem no curso de Especialização *Lato Sensu* em Investigações Educacionais, na modalidade presencial, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Centro (IFAM - CMC).

2. REQUISITOS PARA ATUAÇÃO DOCENTE NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INVESTIGAÇÕES EDUCACIONAIS

- 2.1 Para que o profissional possa atuar como docente no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Investigações Educacionais, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), é **obrigatório** atender aos seguintes critérios:
- 2.2 Vínculo Institucional: O candidato deve ser docente efetivo ou contratado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM).
- 2.3. Titulação Acadêmica: É preferível que o docente possua título de Mestre ou Doutor obtido em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Coordenação de



Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

- 2.3.1 Para títulos de Mestre ou Doutor obtidos no exterior, a revalidação do diploma é obrigatória, seguindo a regulamentação vigente da CAPES.
- 2.3.2 No caso do docente candidatar-se com título de especialista, deverá, obrigatoriamente, cumprir os artigos 37 e 38 da Resolução nº 010/CONSUP/IFAM, de 19 de março de 2025.
- 2.4. Composição do Corpo Docente: O corpo docente do curso deve ser composto por, no mínimo, 30% de profissionais com titulação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado), conforme o artigo 9º da Resolução nº 1/2018 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior (CNE/CES).
- 2.5. Disponibilidade e Atribuições Docentes: Os candidatos selecionados deverão apresentar disponibilidade para cumprir as seguintes atividades:
- a) Comprovação de Experiência: Comprovar, por meio de seu currículo Lattes, a experiência profissional necessária para a atuação no componente curricular pretendido, de acordo com as vagas ofertadas neste edital.
- b) Atividades de Ensino: Realizar as atividades regulares de docência nos componentes curriculares/disciplinas do curso, incluindo o planejamento e a elaboração do material didático pertinente à efetivação do componente curricular ao qual estará vinculado.
- c) Atividades Complementares de Ensino: Desenvolver atividades de orientação de discentes de pós-graduação para a elaboração de seus Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), limitando-se a um máximo de 4 (quatro) orientandos simultaneamente.
- d) Atividades de Extensão: Participar de atividades regulares extracurriculares, voltadas para a integração e o aprimoramento dos componentes curriculares (ex: seminários, palestras, visitas técnicas, etc.).
- e) Atividades de Pesquisa: Conduzir atividades regulares de pesquisa científica ou tecnológica, envolvendo discentes.
- f) Disponibilidade de Horário: Ter disponibilidade de até 10 horas semanais de dedicação à Especialização em Investigações Educacionais.



3. DAS VAGAS PARA CADA COMPONENTE CURRICULAR

- 3.1. Esta Chamada Pública Interna selecionará um candidato para cada componente curricular, e os demais aprovados farão parte do cadastro de reserva.
- 3.2. O preenchimento das vagas será estabelecido pela Coordenação da Especialização em Investigações Educacionais, pela Coordenação Geral da Pós-Graduação (CGPG) e pela DIPESP, de acordo com a necessidade do curso.
- 3.3. Cada candidato poderá concorrer em até dois componentes curriculares de interesse, indicando sua preferência (o de maior interesse).
- 3.4. Os componentes curriculares e suas respectivas vagas estão dispostos no ANEXO I deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher informações pessoais e acadêmicas no seguinte formulário online: https://forms.gle/v42h2vCKQDUtE3A7A, anexando os documentos listados abaixo:
- a) Currículo Lattes, atualizado nos últimos 2 (dois) meses na versão completa.
- b) Carta de anuência do Diretor do Campus ao qual o docente está vinculado (ANEXO II), obrigatória para servidores não lotados no IFAM Campus Manaus Centro, declarando ciência de que, caso o componente curricular sob sua responsabilidade seja ofertado, o docente deverá dedicar carga horária semestralmente ao curso de Especialização em Investigações Educacionais, sem prejuízo das atividades regulares e da carga horária devida ao seu campus de origem.
- c) Diploma de Mestre ou Doutor, ou certificado de Especialização, ou, alternativamente, certidão/atestado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar, emitidos por instituição devidamente reconhecida pela CAPES. Para diplomas expedidos no exterior, é obrigatória a apresentação do documento de revalidação ou reconhecimento da titulação, conforme a legislação vigente.

Av. Sete de Setembro, 1975 – Centro – Manaus/AM – CEP: 69020-120 FONE: (92) 3621-6723/3621-6750 – E-mail: cgpg@ifam.edu.br



5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. Caberá aos membros da Comissão responsável pelo Processo de Seleção de Docentes para atuarem no Curso de Especialização em Investigações Educacionais, nomeados pela PORTARIA Nº 500 GAB/DG/CMC/IFAM de 13/06/2025, realizar a classificação dos candidatos e a publicação dos resultados no site do IFAM CMC.
- 5.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos no formulário de pontuação do Anexo III.
- 5.3. Em caso de empate, serão usados os seguintes critérios para desempate, na ordem apresentada:
- a) Maior pontuação na avaliação da produtividade intelectual.
- b) Maior tempo no magistério em qualquer nível e em qualquer instituição de ensino.
- c) Maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado desta chamada interna será publicado na página do IFAM-CMC: http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas úteis contados da data da publicação do resultado.
- 7.2. O candidato poderá interpor apenas 01 (um) recurso(ANEXO IV).
- 7.3. O recurso deverá ser individual, apresentado via e-mail para a Coordenação de Especialização em Investigações Educacionais, no endereço eletrônico esp.ie.cmc@ifam.edu.br, utilizando o seguinte cabeçalho:

Recurso da Chamada Pública Interna N.º 001/2025 – [Nome Completo do Candidato] e obedecendo o prazo estabelecido no cronograma (Item 8) deste edital.

7.4. O recurso deve conter a indicação precisa do objeto em que o candidato se julga prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas.



- 7.5. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único arquivo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo assinatura/certificado digital (tipo gov.br, ICPEdu ou outro similar).
- 7.6. O recurso interposto fora do prazo não será aceito.
- 7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.8. Recursos cujo teor desrespeite as coordenações serão preliminarmente indeferidos.
- 7.9. O resultado do recurso será enviado individualmente por e-mail.

8. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação da Chamada Interna	16/06/2025
Período de Inscrição	23/06/2025 até 06/07/2025
Classificação Preliminar	13/07/2025
Interposição de Recursos	14/07/2025 até 16/07/2025
Respostas aos Recursos e Classificação Final	20/07/2025



9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A Coordenação de Especialização em Investigações Educacionais não aceitará inscrições que não atendam às normas e aos prazos estabelecidos nesta chamada pública interna.
- 9.2. A inscrição nesta chamada pública interna implicará, por parte do candidato, na concordância com as normas estabelecidas no IFAM.
- 9.3. Os casos omissos desta chamada interna serão resolvidos pela DIPESP.

Paulo Marreiro dos Santos Junior Diretor Geral Substituto do IFAM Campus Manaus Centro. Portaria Nº 689/GR/IFAM de 13/05/2025



ANEXO I - PRODUTIVIDADE INTELECTUAL

	1º SEMESTRE				
Unidade	Componente Curricular	Carga Horária (h)			
1	Métodos e Técnicas de Estudo	30			
2	Antropologia Filosófica	3			
3	Fundamentos da Comunicação	30			
4	Oficina de Produção Textual	30			
5	Epistemologia e Ética na Investigação Educacional	30			
6	Representações Sociais em Educação	30			
7	Projetos em Investigação Educacional I	30			
8	Seminário em Investigação Educacional I	10			
		Sub-total: 220			
	2º SEMESTRE				
9	Tecnologias e Investigação Educacional	30			
10	Fundamentos da Pesquisa Quantitativa	30			
11	Investigação Qualitativa Educacional				
12	Projetos em Investigação Educacional II	30			
13	Gerenciamento de Projetos em Investigação Educacional	30)			
14	Seminário em Investigação Educacional II	10			
		Sub-total: 160			
	Trabalho de Conclusão de Curso	30			
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 410 horas					

Av. Sete de Setembro, 1975 – Centro – Manaus/AM – CEP: 69020-120 FONE: (92) 3621-6723/3621-6750 – E-mail: cgpg@ifam.edu.br



ANEXO II - PRODUTIVIDADE INTELECTUAL

Critérios ACADÊMICOS

Titulação máxima: Doutorado (100 pontos), Mestrado (75 pontos) ou Especialização (50 pontos); Publicação de artigos completos em revistas com qualis A - 100 por artigo Publicação de artigos completos em revistas com qualis B e C - 25 por artigo D. Orientações Concluídas (pós-graduação) - 100 por orientação Ε. Orientações Concluídas (graduação) -50 orientação F. Orientações Concluídas (Curso médio técnico e iniciação científica - em qualquer nível) - 25 por orientação Resumos Publicados em Anais de Eventos (Oral) - 15 por resumo oral publicado Н. Livro - 75 pontos por livro Capítulo - 50 pontos por capítulo I.

Critérios do MAGISTÉRIO

J. Experiência na área I (por componente curricular nos cursos de pós-graduação stricto sensu na área de ensino/educação) - 100 por componente curricular
K. Experiência na área II (por componente curricular especializações lato sensu na áreas do ensino/educação) - 50 por componente curricular L. Experiência na área III (por componente curricular nos cursos de graduação na área de ensino/educação) - 25 por componente curricular



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA PARA DOCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS – IFAM

Declaro	para os dev	idos fins que d	o(a) docente _						,
SIAPE	Nº	,	ocupante	do	cargo	EBTT	na	área	de
			, tem	carga	horária se	emanal de			
horas no	IFAM - Ca	mpus	·						
Declaro	anuência q	uanto à atuaç	ão do(a) doce	ente no	Curso de	Especializ	ação <i>L</i>	ato Sensi	u em
Investig	ações Edu	cacionais no	IFAM - Camp	us Man	aus Centro	, regido po	ela Cha	ımada Pú	blica
Interna N	N.° 001/202	5.							
Estou cie	ente de que	as atividades	do(a) docente	não pod	derão com _l	orometer a	carga l	norária re	gular
de atuaç	ção, nem p	rejudicar o cu	umprimento do	plano	de metas	da institu	ıição eı	m que es	stiver
lotado(a)), assegurar	ndo, assim, a d	qualidade e o l	oom an	damento d	as atividad	les insti	tucionais	
Fica o(a)) docente ci	ente de que es	sta anuência e	stá con	dicionada,	em caso c	las aula	ıs presen	ciais,
à reposiç	ção, cabenc	lo apresentar	um Plano de R	Reposiçã	ão/Antecip	ação de Aı	ula – Pf	RAA.	
			/AN	1,	de			de 2	025 .
		Ass	inatura Digital	da Che	fia Imediat	a			

Av. Sete de Setembro, 1975 – Centro – Manaus/AM – CEP: 69020-120 FONE: (92) 3621-6723/3621-6750 – E-mail: cgpg@ifam.edu.br



ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO	CPF				
NOME DO CURSO: Especialização em Investigações Educacionais					
JUSTIFICATIVA					
, 2025					
Local e data	Assinatura Digital Do Candidato				